

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata o presente processo de Dispensa de Licitação nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para aquisição de pescaria de bomba e perfuração de 100m de poço artesiano com ar, que será utilizado para fornecimento de água para setores Indiolândia e Bela Vista, levando em consideração que no verão a vazão de água que chega na estação de tratamento diminui pela metade e não consegue atender toda população.

Com o objetivo de verificar o valor mais vantajoso para a contratação, e em atendimento as normas e aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, foram solicitadas propostas.

Desta forma, buscamos atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, declaro que a empresa a ser contratada **M JUNQUEIRA POCOS ARTESIANOS E PAISAGISMO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 23.904.635/0001-19, para atendimento, com o contratado no valor **R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Sistema Municipal de Abastecimento de água Lincoln Ferreira da Cunha- AMAE.

Raquel Marcelino dos Santos Tolentino
Superintendente de Licitações e Contratos

Mossamedes, 06 de fevereiro de 2024.

A Excelentíssima Senhora
MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal

Assunto: autorização de dispensa

Excelentíssima Prefeita,

Tratam-se os autos de dispensa de processo licitatório aquisição de pescaria de bomba e perfuração de 100m de poço artesiano com ar, que será utilizado para fornecimento de água para setores Indiolândia e Bela Vista, levando em consideração que no verão a vazão de água que chega na estação de tratamento diminui pela metade e não consegue atender toda população.

. Os autos já foram devidamente instruídos e através de procedimento de apuração da proposta mais vantajosa escolheu-se a proposta de **M JUNQUEIRA POCOS ARTESIANOS E PAISAGISMO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 23.904.635/0001-19, para atendimento, com o contrato no valor **R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** Esta escolha recaiu considerando que a empresa cumpriu os requisitos exigidos para a contratação bem como apresentou proposta de menor valor. O valor apresentado encontra-se compatível com o mercado, considerando a pesquisa de preços realizada pelo setor responsável.

Assim, solicita-se deliberação de Vossa Excelência para autorizar ou não a presente contratação.

Raquel Marcelino dos Santos Tolentino
Superintendente de Licitações e Contratos